

DECRETO Nº 141/2021 - LEI N.47

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.400,00
02	02	00	Administração	
	37	28.845.0000.0102.0000	PASEP	44.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	64.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	165	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	2.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	01	Ensino Básico	
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	306	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	151	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica		-2.400,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	202	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	342	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental		-158.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-210.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 10 de novembro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças